



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE
RESÍDUOS Nº 98/2011
(S12724-201110)**

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei nº 73/2011, de 17 de Junho, é emitido o presente alvará de licença à empresa

**SLIMCEI - Sociedade de Limpezas, Manutenção e
Comercialização de Equipamentos Industriais, Lda**

com o NIF 502058811, para três unidades móveis para a realização das seguintes operações de gestão de resíduos

**Recolha, tratamento e armazenagem de resíduos de
hidrocarbonetos, gorduras e óleos alimentares**

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projecto e ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 31 de Outubro de 2016

Lisboa, 31 de Outubro de 2011

A Vice Presidente

Paula Santana



Especificações anexas ao Alvará nº 98/2011

O presente Alvará é concedido à empresa SLIMCEI - Sociedade de Limpezas, Manutenção e Comercialização de Equipamentos Industriais, Lda, para três unidades móveis licenciadas ao abrigo do artigo 27º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto - Lei nº 73/2011, de 17 de Junho.

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados nos Anexos I e II do Decreto - lei nº 178/2006 com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei nº 73/2011.

As operações de gestão em causa consistem na recolha de resíduos de hidrocarbonetos e lamas de separadores de hidrocarbonetos (em geral localizados em áreas de serviço e oficinas), e resíduos de óleos e gorduras de separadores de óleos e gorduras (em geral em centros comerciais, estabelecimentos de restauração ou unidades industriais), separação entre as fases líquidas e as oleosas e armazenamento até entrega em destino adequado:

R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R 1 a R 11

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março.

02 01 01 Lamas provenientes da lavagem e limpeza.

13 05 01 (*) Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água.

13 05 02 (*) Lamas provenientes dos separadores óleo/água.

13 05 06 (*) Óleos provenientes dos separadores óleo/água.

13 05 07 (*) Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água.



Especificações anexas ao Alvará nº 98/2011

13 05 08 (*) Misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água.

16 07 08 (*) Resíduos contendo hidrocarbonetos.

19 08 09 Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares.

20 01 25 Óleos e gorduras alimentares.

20 03 06 Resíduos da limpeza de esgotos.

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

3.1- A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.

3.2- A empresa tem 30 dias, após o início da actividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), conforme disposto no Artigo 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2001, regulamentado na Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro, estando obrigada a possuir registo actualizado da seguinte informação:

- a) Origens discriminadas dos resíduos;
- b) Quantidade, classificação e destino discriminados dos resíduos;
- c) Identificação das operações efectuadas;
- d) Identificação dos transportadores.



Especificações anexas ao Alvará nº 98/2011

3.3- A gestão dos resíduos nas unidades móveis, deverá ser efectuada de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana e a evitar a possibilidade de derrame, incêndio ou explosão, devendo, para os resíduos classificados como perigosos, ser respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade aos mesmos, ou eventual incompatibilidade entre eles.

3.4- Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.

3.5- O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº.335/97 de 16 de Maio.

3.6- A gestão de óleos minerais usados deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei nº. 153/2003, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro e pelo Decreto-Lei nº. 73/2001.

3.7 - Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº. 182/2006, de 6 de Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído).

3.8- Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as previstas no Artigo 284º do Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei nº. 7/2009, de 12 de Fevereiro, regulamentado pela Lei nº. 102/2009, de 10 de Setembro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho);

3.9- Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a caducidade imediata desta licença



Especificações anexas ao Alvará nº 98/2011

4- Identificação dos responsáveis técnicos

Manuel dos Santos - Eng^o Mecânico e Administrador

Carla Martinho - Eng^a do Ambiente

5- Capacidade da instalação

Cada unidade móvel tem uma capacidade nominal de armazenamento de 18 m³.

6- Identificação da empresa

A empresa SLIMCEI - Sociedade de Limpezas, Manutenção e Comercialização de Equipamentos Industriais, Ld^a tem sede social na Rua Irene Lisboa, 1 r/c - A, Almada.

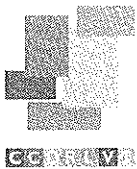
7- Unidades móveis licenciadas

As unidades móveis licenciadas são três camiões, dois para procederem à separação entre a água e misturas de hidrocarbonetos e lamas e um para proceder à separação entre a água e os óleos e gorduras vegetais:

- 1 camião matrícula **57-91-SM** - para a separação entre água e misturas de hidrocarbonetos e lamas com:

Licença para realizar transporte rodoviário de mercadorias emitida pelo IMTT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres. I.P.), em 19.10.2009;

Autorização de Utilização de Cisternas para Transporte Rodoviário de Matérias Perigosas Nº 81/2011 emitida pela Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo.



Especificações anexas ao Alvará nº 98/2011

- 1 camião matrícula **13-84-RH** - para a separação entre água e misturas de hidrocarbonetos e lamas com:
Licença para realizar transporte rodoviário de mercadorias emitida pelo IMTT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres. I.P.), em 19.10.2009;
Autorização de Utilização de Cisternas para Transporte Rodoviário de Matérias Perigosas Nº 75/2010 emitida pela Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo.

- 1 camião matrícula **26-AF-38** - para a separação entre água e óleos e gorduras vegetais com:
Licença para realizar transporte rodoviário de mercadorias emitida pelo IMTT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres. I.P.), em 19.10.2009;
Autorização de Utilização de Cisternas para Transporte Rodoviário de Matérias Perigosas Nº 259/2010 emitida pela Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo.

8- Localização da instalação

A instalação de apoio aos camiões é o estaleiro da empresa localizado na Rua da Palmeira, Travessa à Rua do Trabalhador, Quinta da Lobateira, Fernão Ferro, Seixal.

9- Localização e contactos

A empresa SLIMCEI - Sociedade de Limpezas, Manutenção e Comercialização de Equipamentos Industriais, Ld^a está localizada em:

Morada: Rua Irene Lisboa, 1 r/c - A, Almada;

Freguesia: Almada



Especificações anexas ao Alvará nº 98/2011

Concelho: Almada

Telefone: 212725344

Fax: 212740677

Endereço electrónico: slmcei@grupommms.com

CAE: 081292

10- Observações

Este licenciamento emitido à empresa SLIMCEI - Sociedade de Limpezas, Manutenção e Comercialização de Equipamentos Industriais, Ld^a para as três unidades móveis é válido para todo o Continente, sendo que foi emitido pela CCDRLVT uma vez que a sede da empresa se situa na sua área de jurisdição.

